



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Comunicação Social
Secretaria de Gestão e Controle
Departamento de Orçamento e Referência de Preços

Plano de Trabalho nº 3 / 2020/DEORP/SGC/SECOM

Plano de Trabalho

I – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:

Ações de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus.

II - OBJETO

Execução de campanha publicitária para divulgação das ações adotadas pelo Governo Federal nas diversas áreas de atuação, com o objetivo de atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus (Covid-19) em todo Brasil.

III – JUSTIFICATIVA

A campanha publicitária justifica-se pela necessidade de divulgação e informação da população acerca das ações governamentais que estão sendo implementadas em virtude das consequências que a pandemia trouxe à realidade de todos.

Finalidade

Demonstrar o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento de ações que visem o bem estar da população, bem como informar sobre o que têm feito para amenizar os impactos na vida social e econômica do país.

Motivação

A Agência Calia, uma das agências contratadas pela Secom para prestação de serviços de publicidade, percebendo o cenário da pandemia de coronavírus (COVID-19) e identificando a necessidade de informar a sociedade sobre as ações do Governo Federal para minimizar os efeitos da crise provocada pelo coronavírus, apresentou proposta de campanha publicitária de iniciativa própria.

A SECOM considerou a proposta adequada e conveniente, no entanto não possui margem contratual para sua execução. Vale observar que a iniciativa de proposta da agência, em anexo, está de acordo com o item 4.1.1 e 5.7 do Manual de Procedimentos de Ações de Publicidade – Portaria Secom nº 98 de 21 de Julho de 2016.

Para execução da campanha publicitária há disponibilidade orçamentária, porém não há margem de execução contratual junto às agências de propaganda contratadas pela SECOM, na finalização das despesas de serviços especializado de produção e de veiculação.

IV - COMPATIBILIDADE DO OBJETO COM A MISSÃO INSTITUCIONAL DA UNIDADE

A realização de campanha publicitária se enquadra plenamente nas atribuições da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM que, nos termos do art. 20 do Decreto nº 9.980, de 20 de agosto de 2020, que dispõe sobre a estrutura regimental da Secretaria de Governo da Presidência da República, é responsável pela comunicação do Governo Federal, coordenando um sistema que interliga as assessorias dos ministérios, das empresas públicas e das demais entidades do Poder Executivo federal.

V - METAS A SEREM ATINGIDAS

A campanha visa impactar o público nos 26 estados e no Distrito Federal.

VI – UG/GESTÃO-DESCENTRALIZADORA E UG/GESTÃODESCENTRALIZADAUnidade Descentralizadora: SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade Gestora: 110319 – Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM-PR)

Gestão: 00001 CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco “A”, 6º andar, sala 642 CEP: 70.054-906 – Brasília-DF

Responsável: SAMY LIBERMAN – CPF: 115.587.398-07

Secretário Especial de Comunicação Social – Adjunto

Unidade Descentralizada: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Unidade Gestora: 257001 – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde

Gestão: 0001

CNPJ: 00.530.493/0001-71

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “G” - Anexo A, 2º andar, sala 205

CEP 70.058-900 – Brasília – DF

Responsável: Eduardo Pazuello– CPF: 734.125.037-20

Secretário Executivo

VII – ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos é apresentada no Plano de Aplicação (Anexo I).

VIII – CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO

Etapa / Atividade	Responsável	Interveniente	Prazo Estimado
Descentralização orçamentária e financeira	SECOM	Ministério da Saúde	D
Aprovação do conteúdo técnico publicitário (leiautes/roteiros base)	Ministério da Saúde	SECOM	D
Orçamentação e aprovação de custos de produção publicitária	Ministério da Saúde	Agências de propaganda	D+1
Aprovação do Plano de Mídia	Ministério da Saúde	SECOM	D+1
Produção das peças publicitárias	Ministério da Saúde	Agências de propaganda	D+1
Veiculação / Distribuição de peças publicitárias	Ministério da Saúde	Agências de propaganda	D + 2
Prestação de contas e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	Ministério da Saúde	SECOM	D + 115*

* caso todos os pagamentos relativos à produção e veiculação das peças ainda não tenham sido concluídos, à época da primeira prestação de contas, outras prestações de contas poderão ser feitas posteriormente em periodicidade a ser acordada entre as partes.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação é apresentado no Anexo I.

(Assinado eletronicamente)**SAMY LIBERMAN****SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ADJUNTO**

(Assinado eletronicamente)

EDUARDO PAZUELLO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Anexo I

PLANO DE APLICAÇÃO

Etapa/Atividade:

Execução da campanha publicitária para divulgação das ações adotadas pelo Governo Federal para amenizar os efeitos da crise provocada no país pela pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Produto/Serviços:

Produção e veiculação de peças publicitárias para campanha de divulgação das ações do Governo Federal em virtude do Coronavírus (Covid-19).

Complexidade: Alta

Valor Unitário (R\$): R\$ 6.500.000,00

Quantidade: 1 campanha

Valor Total (R\$): R\$ 6.500.000,00

Prazo para execução (veiculação da campanha): de 01/05/2020 a 30/05/2020.

Conteúdo:

Produção e veiculação de campanha publicitária para divulgação das ações do Governo Federal que será elaborada pelas agências selecionadas pelo Ministério da Saúde, sob a supervisão da SECOM.

Responsável pelo Ordem de Serviço: Ministério da Saúde

Interveniente: SECOM



Documento assinado eletronicamente por **Samy Liberman, Secretário Especial Adjunto**, em 30/04/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1830146** e o código CRC **49240615** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0